



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

patrimonial da cota. Neste exercício houve um acréscimo no patrimônio líquido do Fundo, o que gerou um aumento no valor patrimonial da cota, passando de R\$ 0,0001534, em 31 de dezembro de 2017, para R\$ 0,0001938 em 31 de dezembro de 2018, por lote de mil cotas.

Demonstramos abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Descrição	2018	2017
Patrimônio líquido	449.577	407.069
Total de cotas	2.319.248	2.653.516
Cotas estimadas	1.693.294	1.691.898
Cotas em circulação	625.954	961.618
Valor da cota do fundo	0,0001938	0,0001534

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas.

Investigações e levantamentos iniciais indicam que a possível irregularidade abrange 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$ 15.802 mil com base no valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 12.508 em 2017). No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos.

Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2018, esta conta apresentou resultado positivo, em razão do decréscimo das Despesas de Provisão de Títulos de Renda Fixa (Debêntures), da Desvalorização da Carteira de Ações, das Despesas de Provisão de Títulos de Renda Variável (Ações), fez com que o resultado do exercício apresentasse um decréscimo de 179,19% em relação ao período anterior.

9. Política de divulgação das informações

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, entre outros. O Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Augusto Moreira Araújo - Presidente

Conselheiros: Valdecir José de Souza Tose, Fábio Ribeiro Servo, Alexandre Pedercini Issa, Genival Francisco da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Valdecir José de Souza Tose – Presidente

Valdecir José de Souza Tose – Diretor de Infraestrutura de Negócio

Francimar Rodrigues Maciel – Diretoria de Crédito

Luiz Cláudio Teixeira Sampaio – Diretoria Comercial e de Distribuição

Luis Petrônio Nunes Aguiar – Diretoria de Controle e Risco

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior – Diretor de Gestão de Recursos e Portofólio

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM

Suely das Graças Silva de Sales - Contadora (CRC - PA 7838/0-2)

Relatório dos Auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Operadores, aos Administradores e aos Cotistas do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) operado pelo Banco da Amazônia S/A e administrado pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - Ministério da Integração Nacional.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia ("FINAM ou Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução nº 445, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao FINAM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 e nº 3 às demonstrações financeiras, que descrevem a base contábil destas demonstrações financeiras, elaboradas pela Administração no cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis ao FINAM. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se, exclusivamente, para utilização e informação da administração do FINAM e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o FINAM. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da CVM, a qual aprovou o COFIR e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras